

**NAVIRAIPREV**

**PORTARIA 006/2025-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Pedágio, à Sr a . **SUELY VIRGELINA DOS SANTOS PINHO** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 15 de janeiro de 2025 .

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio , à Sr a . **Suely Virgelina dos Santos Pinho** , casada , natural de Paranavaí/PR , nascida em 10 de setembro de 1964 , efetivada no cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo /Nível II - I , matrícula 827/3 , lotada na Gerência de Educação , admitida em 02/02/1998 , com posse em 18/06/1998, com efeito a partir do dia 31 ( trinta e um ) de janeiro do ano de 2025 , com amparo no Caput e § 1º, c/c Inciso I, do § 2º do Artigo 57 , da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 5.983,48 ( cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos ), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 ( vinte e oito ) dias do mês de janeiro de 2025 .

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA